

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/PMGJT-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/PMGJT-SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/SUPEL/2021
PROCESSO Nº: 269-1/SEMEC/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34, residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **19.634.357/0001-50**, estabelecida Rua/Av Jaru, nº: 2471, Centro/bairro BNH, na cidade de Ariquemes, Estado de RO, tendo como representante o Srº CICERO CARLOS RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 885286 – SSP/RO e CPF sob nº: 940.389.292-72- residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado de RO, a **M L BEZERRA & CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **17.552.444/0001-32**, estabelecida Rua/Av Placido de Castro, nº: 1872, Centro/bairro Setor 01, na cidade de Jaru, Estado de RO, tendo como representante o Srº Moniely Lima Bezerra, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 646.028 – SSP/RO e CPF sob nº: 696.337.202-06 - residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de KIT GENEROS ALIMENTICIOS necessários para reposição do estoque do Almoarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 269-1/2021.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretarias participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/SUPEL/2021**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/SUPEL/2021**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI-ME						
Representante legal: CICERO CARLOS RIBEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
LOTE 01	KIT ALIMENTAÇÃO 01 EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SEMEC	DIVERSAS	KIT	150	RS 82,99	RS 12.448,50
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
Arroz Agulhinha Longo Fino, tipo 1. Embalagem em saco plástico atóxico devidamente rotulado indicando marca, data de	SOBERANO	PCT	1	RS 23,90	RS 23,90	

fabricação/validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, dados nutricionais. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 5kg.						
Feijão, tipo 1, classe cariocinha. Novo, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente, não violado, resistente lacrado contendo dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. De acordo com a legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.	DONA DÊ	KG	1	RS 8,00	RS 8,00	
Macarrão tipo parafuso, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	DON SAPORE	KG	1	RS 5,45	RS 5,45	
Macarrão tipo espagete, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	DON SAPORE	KG	1	RS 5,28	RS 5,28	
Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 kg.	BERNARDO	KG	1	RS 1,80	RS 1,80	
Óleo de soja refinado, embalagem plástica transparente, resistente, com rotulagem contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 900ml.	SOYA	UND	1	RS 8,20	RS 8,20	
Leite de vaca, líquido, integral, tipo longa vida por processamento UHT (ultra high temperature). Com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Embalado em caixa tetra brik em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 litro.	NILZA	LITRO	6	RS 5,06	RS 30,36	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
LOTE 02	KITE ALIMENTAÇÃO 02 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR-SEMEC	DIVERSAS	KIT	600	RS 59,99	RS 35.994,00
DESCRIÇÃO KIT 02	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
Arroz Agulhinha Longo Fino, tipo 1. Embalagem em saco plástico atóxico devidamente rotulado indicando marca, data de fabricação/validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, dados nutricionais. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 kg.	BERNARDO	PCT	3	RS 5,00	RS 15,00	
Feijão, tipo 1, classe cariocinha, novo, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente, não violado, resistente lacrado contendo dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. De acordo com a legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.	DONA DÊ	KG	1	RS 8,00	RS 8,00	
Macarrão tipo parafuso, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 0,5kg.	DALLAS	KG	1	RS 5,45	RS 5,45	
Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá	BOM DE MESA	KG	1	RS 1,80	RS 1,80	

conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.						
Óleo de soja refinado , embalagem plástica transparente, resistente, com rotulagem contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 900ml.		ABC	UND	1	RS 8,20	RS 8,20
Açúcar, tipo cristal branco , composição básica de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação geral, isento de impurezas, acondicionado em pacotes plásticos, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 2 kg.		DOCE DIA	PCT	2	RS 6,40	RS 10,00
Leite de vaca, líquido, integral , tipo longa vida por processamento UHT (ultra high temperature). Com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Embalado em caixa tetra brik em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 litro.		ITALAC	LITRO	2	RS 5,00	RS 10,00
Biscoito salgado , tipo água e sal, apresentação quadrada, 0% de gordura trans, acondicionamento duplo: sendo primário e secundário em material de polietileno resistente, lacrada e rotulada com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de fabricação/validade, com os registros obrigatórios por lei. O produto, no ato da entrega deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 400g.		BELMA	UND	1	RS 5,14	RS 5,14
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
LOTE 03A	KIT ALIMENTAÇÃO 03 ENSINO FUNDAMENTAL-SEMEC (AMPLA CONCORRENCIA)	DIVERSAS	KIT	1.980	RS 44,99	RS 89.080,00
DESCRIÇÃO KIT 03		MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
Arroz Agulhinha Longo Fino, tipo 1 . Embalagem em saco plástico atóxico devidamente rotulado indicando marca, data de fabricação/validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, dados nutricionais. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.		SOBERANO	PCT	2	RS 5,09	RS 10,18
Feijão, tipo 1, classe cariouinha , novo, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente, não violado, resistente lacrado contendo dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. De acordo com a legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.		BRASILEIRINHO	KG	1	RS 8,51	RS 8,51
Macarrão tipo parafuso , produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.		JOIA	KG	1	RS 4,29	RS 4,29
Sal refinado iodado , constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 kg		BOM DE MESA	KG	1	RS 1,80	RS 1,80
Óleo de soja refinado , embalagem plástica transparente, resistente, com rotulagem contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar		SOYA	UND	1	RS 8,61	RS 8,61

validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 900ml.						
<p>Açúcar, tipo cristal branco, composição básica de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação geral, isento de impurezas, acondicionado em pacotes plásticos, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 2 kg.</p>		BARRALCCOL	PCT	1	RS 6,40	RS 6,40
<p>Leite de vaca, líquido, integral, tipo longa vida por processamento UHT (ultra high temperature). Com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Embalado em caixa tetra brik em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 litro.</p>		TOYA	LITRO	1	RS 5,20	RS 5,20
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
LOTE 04	KIT ALIMENTAÇÃO 04 MONTAGEM DE CESTA BASCA –SEMAS	DIVERSAS	KIT	350	RS 139,99	RS 48.996,50
DESCRIÇÃO KIT 04		MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
<p>Arroz Agulhinha Longo Fino, tipo 1. Embalagem em saco plástico atóxico devidamente rotulado indicando marca, data de fabricação/validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, dados nutricionais. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 5kg.</p>		SOBERANO	PCT	1	RS 23,00	RS 23,00
<p>AÇÚCAR- cristal de primeira qualidade, embalados em pacotes de 2 quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>		DOCE DIA	PCT	1	RS 6,40	RS 6,40
<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>		BELMA	PCT	1	RS 5,00	RS 5,00
<p>BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>		DALLAS	PCT	1	RS 5,00	RS 5,00
<p>CAFÉ - torrado e moído, embalado, entregue em pacotes de 500 g cada, com validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega.</p>		SANTA CLARA	PCT	1	RS 11,28	RS 11,28
<p>EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate de primeira qualidade, embalados em saches de 340 gramas, resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>		VAL ALIMENTOS	SACHE	1	RS 3,25	RS 3,25
<p>Feijão, tipo 1. Novo, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente, não violado, resistente lacrado contendo dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. De acordo com a legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.</p>		DONE DÊ	KG	1	RS 8,00	RS 8,00
<p>FUBÁ - Fubá de milho de primeira qualidade, não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>		BERNARDO	KG	1	RS 5,00	RS 5,00
<p>LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra park,</p>		ITALAC	LITRO	1	RS 5,00	RS 5,00

contendo 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
LEITE EM PÓ INSTANTANEO - Leite integral em pó de primeira qualidade, PACOTE DE 1 KG leite integral e emulsificante lecitina de soja que facilita na hora de preparar , deverá conter vitaminas , A e D, ser fortificado com ferro (pirofosfato férrico), dados de identificação e procedencia informação nutricional numero do lote . data de validade mínima de 06 meses	PIRACANJUBA	KG	1	RS 31,57	RS 31,57
Macarrão tipo parafuso , produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	DALLAS	KG	1	RS 5,45	RS 5,45
Macarrão tipo espaguete , produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	DALLAS	KG	1	RS 7,00	RS 7,00
SARDINHA - ao próprio suco com molho de tomate em óleo comestível, de 1ª qualidade, embalagem de lata, com tampa de abertura automática (abridor acoplado), com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, validade de 12 meses, embalagem de 400g.	PESCADOR	LATA	1	RS 14,04	RS 14,04
Sal refinado iodado , constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 kg.	BOM DE MESA	KG	1	RS 1,80	RS 1,80
ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SOYA	UND	1	RS 8,20	RS 8,20

EMPRESA DETENTORA: M. L BEZERRA & CIA LTDA						
Representante legal: MONIELY LIMA BEZERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
LOTE 03B	KIT ALIMENTAÇÃO 03 ENSINO FUNDAMENTAL-SEMEC (COTA EXCLUSIVA)	DIVERSAS	KIT	660	RS 44,92	RS 29.647,20
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
Arroz Agulhinha Longo Fino, tipo 1. Embalagem em saco plástico atóxico devidamente rotulado indicando marca, data de fabricação/validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, dados nutricionais. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.	BERNARDO	PACOTE	2	RS 5,18	RS 10,36	
Feijão, tipo 1, classe carioquinha , novo, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente, não violado, resistente lacrado contendo dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. De acordo com a legislação vigente. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1kg.	BERNARDO	KG	1	RS 7,92	RS 7,92	
Macarrão tipo parafuso , produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, número de lote, certificação inspeção sanitária, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	SANTA AMALIA	UND	1	RS 4,20	RS 4,20	
Sal refinado iodado , constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro.	BERNARDO	KG	1	RS 1,95	RS 1,95	

Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 kg					
Óleo de soja refinado , embalagem plástica transparente, resistente, com rotulagem contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 900ml.	CONCORDIA	UND	1	RS 8,80	RS 8,80
Açúcar, tipo cristal branco , composição básica de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação geral, isento de impurezas, acondicionado em pacotes plásticos, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, atóxico, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 2 kg.	BARRACOL	PACOTE	1	RS 6,48	RS 6,48
Leite de vaca, líquido, integral, tipo longa vida por processamento UHT (ultra high temperature). Com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Embalado em caixa tetra brik em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 litro.	ITALAC	LITROS	1	RS 5,21	RS 5,21

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - A aquisição dos materiais será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

6.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Contratante.

6.3 - O prazo para a entrega dos materiais será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregues parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

7.4 - O prazo para a aquisição será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referência. Os materiais serão entregues no almoxarifado da **contratante**, os materiais serão entregues parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;

8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição objeto do contrato;

8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Entregar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar os materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º (quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da íntegra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:

a) Numero do processo de despesa;

b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);

c) Numero do contrato (caso tenha contrato)

- d) Numero da nota de empenho; e
- e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Atrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência ;
- II) multa ;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA**.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **019/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Portaria N° 8.185/GP/2021

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO

Presidente da GSRP

Portaria N° 8.362/GP/2021

ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO DA SILVA

Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE

Equipe de Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO

Equipe de Apoio GSRP

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

Representante legal: CICERO CARLOS RIBEIRO
E-mail: cicero.carlos@at5.com.br
Telefone: (69) 98115-8392

EMPRESA DETENTORA: M. L BEZERRA & CIA LTDA
Representante legal: MONIELY LIMA BEZERRA
E-mail: m.l.bezerra@hotmail.com
Telefone: (69) 3521-1096

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:EBE20AFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/08/2021. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>